

## EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2022

### 1. REMATRÍCULAS

1.1 A Renovação de Matrícula online para estudantes do Colégio Sinodal Doutor Blumenau será de 13 a 30 de outubro de 2021.

- a) Para efetuar a rematrícula, o responsável financeiro deverá estar em dia com as obrigações previstas em contrato.
- b) A rematrícula não é automática, portanto, deve ser realizada no Portal Online do Unimestre pelo responsável financeiro e deferida pela Direção do Colégio.
- c) Não haverá garantia de vaga, turma e turno para aqueles que não realizaram a rematrícula dentro do prazo, exceto nos casos previstos em lei.
- d) Para efetuar a rematrícula no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2022, conforme legislação vigente.
- e) Alunos que foram aprovados para a bolsa de estudos filantrópica deverão contratar a rematrícula pessoalmente na secretaria do Colégio.
- f) A rematrícula é realizada no mesmo turno em que o estudante está matriculado em 2021.

1.2 Procedimentos das rematrículas online:

- a) O responsável financeiro deverá entrar no site [www.colegiodoutor.com.br](http://www.colegiodoutor.com.br) e acessar a opção “Central do Aluno”, com seu login e senha;
- b) Clicar em rematrícula online 2022;
- c) Atualizar os dados cadastrais;
- d) Preencher os campos disponibilizados, de acordo com a etapa de ensino que o estudante irá cursar em 2022;
- e) Fazer a leitura e o aceite eletrônico do Requerimento de Matrícula, do Contrato de Prestação Educacionais/Condições Gerais e Termo de Adesão.

### 2. MATRÍCULA – novos estudantes

2.1 Início das Matrículas: 03 de novembro de 2021.

2.2 Local: Secretaria do Colégio Sinodal Doutor Blumenau, Avenida 21 de Janeiro, 1700, Centro – Pomerode – SC. Com atendimento, de segunda a sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 16h30.

2.3 Em turmas que não há vaga imediata, é necessário aguardar a disponibilidade, que será informada, posteriormente, pela secretaria.

2.4 As vagas oferecidas pelo Colégio Sinodal Doutor Blumenau são limitadas por turma, conforme legislação vigente e pela capacidade de espaços físicos.

2.5 Documentação necessária para efetivação da matrícula de novos estudantes:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do aluno;
- b) Fotocópia do RG e CPF dos pais ou devedor solidário;
- c) 1 foto 3x4 (atualizada);
- d) Certidão Negativa de débito para alunos recebidos por transferência;

- e) Certidão Esquema Vacinal;
- f) Transferência Escolar e/ou Comprovante de Escolaridade;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Requerimento de Matrícula e Termo de Adesão de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitidos no ato da matrícula;
- i) Atestado médico, declarando a inaptidão para prática de Educação Física, caso tenha problemas de saúde;
- j) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudante de outro país;
- k) Para ser matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2022 e ter frequentado, no mínimo, 02 (dois) anos de Educação Infantil, conforme resolução do CNE/CEB;
- l) Histórico Escolar, com prazo de entrega de, no máximo, 30 dias após início do ano letivo (Lei Comp. SC 170/98);
- m) Preenchimento do Formulário com informações de saúde;
- n) Laudo médico atualizado para alunos com transtornos e/ou síndromes.

### **3. ABERTURA DE TURMAS**

O Colégio Sinodal Doutor Blumenau reserva-se o direito de não oferecer turma ou curso nas etapas de ensino, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados, inclusive para as Atividades Extracurriculares. Nesse caso, o estudante poderá ser remanejado para outro turno ou turma em que houver vaga.

### **4. ANUIDADE ESCOLAR**

4.1 Não há cobrança de taxa de matrícula.

4.2 O valor da anuidade escolar para 2022 está disponível na Secretaria do Colégio. A anuidade escolar segue os seguintes critérios:

- a) A anuidade escolar poderá ser paga em 12 parcelas mensais de igual valor, de janeiro a dezembro de 2022, para matrículas realizadas até 10 de janeiro de 2022.
- b) A anuidade escolar poderá ser paga em 11 parcelas mensais de igual valor, de fevereiro a dezembro de 2022, para matrículas realizadas de 11 de janeiro até 10 de março de 2022.
- c) O vencimento de cada parcela será até o dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo ou feriado.
- d) O estudante que requerer a rematrícula posterior ao início do ano letivo arcará com o valor da anuidade.
- e) Os pagamentos serão realizados via sistema bancário, por meio de boletos que estarão disponíveis no Portal Online do Unimestre, que poderá ser acessado via site do Colégio ([www.colegiodoutor.com.br](http://www.colegiodoutor.com.br)) na opção "Central do Aluno", com login e senha do responsável financeiro.
- f) O pagamento da prestação de serviços educacionais deverá ser efetuado até a data de vencimento, sob pena de incidência, em caso de mora, juros mensais de 1% (um por cento) mais multa de 2% (dois por cento), calculados sobre os valores atualizados desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

- g) Quando for realizada alteração no boleto, em decorrência de solicitações do sacado ou dos pais/responsáveis, haverá a cobrança de R\$ 5,00 (cinco reais) por boleto emitido.
- h) Os valores relativos ao apostilado (Anglo, Bernoulli, SAS, LIV e Robótica) repassados pelo Colégio e fornecidos ao estudante, serão cobrados em 08 (oito) parcelas iguais, incluídos nos boletos mensais de fevereiro a setembro de 2022.

## 5. INÍCIO DAS AULAS EM 2022

- a) 20 de janeiro: Período Integral;
- b) 31 de janeiro: 3ª Série do Ensino Médio (Terceirão);
- c) 02 de fevereiro: Ensino Fundamental 2 (6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio;
- d) 03 de fevereiro: Educação Infantil, Pré-Escolar e Ensino Fundamental 1 (1º ano ao 5º ano).

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1 É de obrigatoriedade da família a entrega de atestados e/ou comprovantes com quaisquer informações relativas ao estado de saúde físico, mental, intelectual, comportamental, psicomotor, entre outros, do estudante, que de alguma forma possa alterar a sua participação nas atividades em sala de aula.
- 6.2 As listas de materiais estarão disponíveis no Portal [www.colegiodoutor.com.br/matriculas.php](http://www.colegiodoutor.com.br/matriculas.php).
- 6.3 O uniforme escolar, de uso obrigatório diário, poderá ser adquirido na loja Unidunete, anexa ao Ginásio de Esportes do Colégio.
- 6.4 A agenda escolar será de forma digital, através do aplicativo ClipEscola. Os alunos das turmas do Nível 2, 3 e Pré-escolar 1 e 2 também vão receber uma agenda física, que está inclusa no material da Bernoulli.
- 6.5 Caso haja interesse, a troca de turno deverá ser solicitada após o período das rematrículas, na Secretaria do Colégio, conforme disponibilidade e vagas nas turmas.
- 6.6 Será deferida a matrícula que atender às exigências legais, às condições estabelecidas neste Edital e que estiver com todas as parcelas de 2021 e anos anteriores quitadas até o dia 15 de dezembro de 2021.
- 6.7 Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Direção e Conselho Escolar do Colégio Sinodal Doutor Blumenau.

Pomerode, 08 de outubro de 2021.



---

**Karin Raduenz Hoeft**  
Diretora Escolar

## PERÍODO INTEGRAL

### 1. OFERTA

1.1 O Período Integral oferece atividades no contraturno para estudantes regularmente matriculados no Ensino Regular do Colégio Sinodal Doutor Blumenau.

1.2 O Período Integral atende de segunda a sexta-feira, o estudante da Educação Infantil ao 7º ano do Ensino Fundamental.

1.3 O Período Integral pode ser contratado nas seguintes opções:

- a) 5 dias de segunda a sexta;
- b) 3 dias entre segunda a sexta, sendo obrigatória a definição de quais dias da semana o estudante frequentará;
- c) 2 dias entre segunda a sexta, sendo obrigatória a definição de quais dias da semana o estudante frequentará.

1.4 O serviço de alimentação (almoço e lanche) deverá ser contratado diretamente com o restaurante terceirizado.

1.5 Oferecemos também o Período Integral Parcial de 1(um) dia para alunos do 1º Ano EF ao 7º Ano do EF que precisam ficar nas dependências do Colégio no contraturno nos dias que têm alguma atividade vinculada somente ao Ensino Regular (Educação Física, Aulas de Alemão, Reforços, Provas de Recuperação).

### 2. REMATRÍCULA

2.1 O período de Rematrícula online do Período Integral será de 16 a 19 de novembro, observando-se que:

- a) Não haverá garantia de vaga para aqueles que não realizarem a rematrícula dentro do prazo, exceto nos casos previstos em lei;
- b) A rematrícula não é automática, devendo ser realizada no Portal Online do Unimestre, pelo responsável financeiro e deferida pela Direção do Colégio;
- c) Para efetuar a rematrícula, o responsável financeiro deverá acessar o Portal Online do Unimestre, com seu login e senha, e clicar na opção “Matrícula Período Integral 2022”.

### 3. MATRÍCULA PARA NOVOS ESTUDANTES

O período de matrícula online e presencial será a partir de 22 de novembro de 2021.

### 4. VAGAS

4.1 As vagas oferecidas no Período Integral são limitadas, mas a abertura de turma fica condicionada ao número mínimo de 10 matrículas para cada turma da Educação Infantil e 12 matrículas para cada turma do Ensino Fundamental.

4.2 Nas turmas em que não houver o número mínimo de matrículas efetivadas, os estudantes serão agrupados em turmas de idades equivalentes, imediatamente, ao ano anterior ou posterior, e/ou iniciar quando alcançar o número mínimo de matrículas.

## 5. ANUIDADE ESCOLAR

5.1 O valor da anuidade escolar do Período Integral para 2022 está disponível na Secretaria do Colégio.

- a) A anuidade escolar poderá ser paga em 12 parcelas mensais de igual valor, de janeiro a dezembro de 2022, para matrículas realizadas até 10 de janeiro de 2022.
- b) A anuidade escolar poderá ser paga em 11 parcelas mensais de igual valor, de fevereiro a dezembro de 2022, para matrículas realizadas de 11 de janeiro até 10 de março de 2022.
- c) O vencimento de cada parcela será até o dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo ou feriado.
- d) O estudante que requerer a rematrícula posterior ao início do ano letivo arcará com o valor da anuidade.

## 6. INÍCIO DAS AULAS

As atividades do Período Integral iniciarão no dia 20 de janeiro de 2022, exceto as turmas que não alcançarem o número mínimo de matrículas, previsto no item 4.

## 7. HORÁRIO DO PERÍODO INTEGRAL

O Período Integral funcionará das 12h às 18h15.

## 8. PLANTÃO PARA O PERÍODO INTEGRAL

8.1 O plantão é ofertado aos estudantes matriculados no Período Integral no período de 20 a 31 de janeiro de 2022, nas férias de julho de 18 a 29 de julho de 2022 e demais emendas de feriados conforme o calendário escolar.

8.2 Para ter direito de participar do plantão do Período Integral, os responsáveis pelo estudante deverão comunicar à Coordenação do Período Integral com 48 horas de antecedência para a organização do plantão, através de requerimento próprio, observando as orientações do Manual do Estudante.

## 9. BENEFÍCIOS

9.1 O Período Integral oferece atividades extras aos alunos como: hora da tarefa, hora do descanso, projeto de artes, inglês, dança, aulas de informática (jogos educativos), atividade lúdicas, coral, tênis de mesa, xadrez, libras, aulas instrumentais (violão, flauta e teclado), núcleo de matemática, projeto de leitura, aulas de teatro, treino de vôlei e futsal, conforme faixas etárias das atividades.

9.2 O estudante poderá também contratar modalidades terceirizadas de ballet, instrumentais (violão, guitarra, bateria e teclado), karatê, natação, futsal e ginástica.

a) O pagamento das modalidades terceirizadas é diretamente com o responsável pelo serviço contratado.

9.3 As atividades extras seguem os seguintes critérios:

- a) Vagas limitadas na turma, por ordem de inscrição;
- b) A solicitação deverá ser realizada no mesmo período de matrícula do Período Integral;
- c) O estudante matriculado nesses cursos deverá participar de apresentações e eventos culturais, sociais e cívicos solicitados pelo Colégio, conforme previsto no Manual do Estudante.

## 10. CANCELAMENTO

10.1 O responsável financeiro deverá solicitar o cancelamento até o final do mês em que o estudante deixar de frequentar as aulas.

10.2 Somente será permitido o cancelamento ou mudança do Período Integral Total ou Parcial no final do primeiro semestre letivo (de 18 a 29 de julho de 2022) ou no final do ano em vigor (dezembro).

10.3 Na hipótese de rescisão antecipada requerida pelo responsável financeiro do aluno, aplicar-se-á multa não compensatória a ser paga no valor de 30% das mensalidades devidas até o término regular do Contrato, ainda que a rescisão se dê antes do pagamento da primeira parcela prevista no Requerimento de Matrícula e Termos de Adesão.

10.4 O cancelamento do Período Integral se dará somente depois do responsável financeiro preencher o documento específico disponibilizado na Secretaria, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou a solicitação do cancelamento.

## 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A matrícula do Período Integral será cancelada quando houver atraso de 60 dias no pagamento das parcelas mensais.

11.2 O responsável financeiro deverá solicitar o cancelamento até o final do mês em que o estudante deixar de frequentar as aulas.

11.3 Será deferida a matrícula/rematrícula que atender às exigências legais, às condições estabelecidas neste Edital e que estiver com todas as parcelas de 2021 e anos anteriores quitadas até o dia 15 de dezembro de 2021.

11.4 Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Direção e Conselho Escolar do Colégio Sinodal Doutor Blumenau.

Pomerode, 08 de outubro de 2021.



**Karin Raduenz Hoeft**  
Diretora Escolar